PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.473, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A REYNALDO SORIANO MIRANDA, CPF Nº 885.620.937-34, FILHO DE REYNALDO CARDOSO DE MIRANDA E MARIA HERMÍLIA DE CARVALHO SORIANO MIRANDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Xingú, nº 850, entre as Avenidas Marajoara e Tupayulândia, Bairro Diamantino, Zona Central (a 50,66 metros da Av. Marajoara). Limitando-se a Oeste, para onde faz frente, com a Travessa Xingú, medindo 09,91 metros; ao Norte, com Eli Roberto de Sousa Queiroz, medindo 29,95 metros; a Leste, com Maria Lourdes Frota, medindo 09,97 metros; e ao Sul, com Azarias Machado Portela, medindo 30,08 metros, com área total de 298,43m²",*** em favor de REYNALDO SORIANO MIRANDA, CPF nº 885.620.937-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1792/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de janeiro de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).